

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA**EDITAL PROEN Nº 13/2026****PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/2**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o **segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Transferência Externa dos Cursos de Graduação, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas.	22/07/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	07/08/2026
3	Divulgação da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	11/08/2026
4	Matrículas da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	12/08/2026

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Aparecida de Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SETOR	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula de todas as chamadas	Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1- A, Pq. Itatiaia, Aparecida de Goiânia – GO	CORAE	9h às 12h 13h às 18h

3. DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** A matrícula é gratuita.
- 2.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 2.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.**

- 2.4.** A qualquer tempo, se verificada que a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 13/2026 e no Edital Complementar de Matrículas, a mesma será cancelada automaticamente.
- 2.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 2.6.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 2.7.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 2.7.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 2.7.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 2.8.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos no Edital Proen nº 13/2026.
- 2.9.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá solicitar à CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu termo de desistência do curso, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 2.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 2.11.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão optar por realizar o procedimento de Chamada para Matrícula Remota ou Presencial.
- 2.11.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 2.11.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação e aos critérios previstos no Edital Proen nº 13/2026.
- 2.11.3.** Os candidatos que não tiverem submetido a documentação nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.11.4.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula serão disciplinadas por Edital Complementar.
- 2.12.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 3.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar para a matrícula cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a.** Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>;

- b. Histórico Escolar do Ensino Superior ou certidão de estudos (documento atual que ateste as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias e desempenho do estudante) com reconhecimento do curso;
 - c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - d. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f. Carteira de Identidade (RG);
 - g. CPF;
 - h. Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
 - i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os maiores de 18 anos;
 - k. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 3.1.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 3.2.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

Aparecida de Goiânia, 22 de julho de 2026.

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA